



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 002/2020 DO COMITÊ GESTOR PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Determina, orienta e disciplina funcionamento do comércio local e atendimento à Saúde Pública no Município de Rosário da Limeira.

O Comitê Gestor para enfrentamento do COVID-19, reunido nesta data em uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal número 034/2020 de 19/03/2020, bem como Portaria número 034/2020, de 19/03/2020 e seguindo as normas e orientações do Estado E Da União RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento do comércio local volta a ser liberado a partir da próxima segunda-feira dia 30 de Março de 2020, nas seguintes condições: deve ser mantidas todas as normas de prevenção e medidas de higiene, bem como deve ser evitado a aglomeração de pessoas.

Art. 2º - A decisão é temporária, devendo ser observados os novos fatos sobre a pandemia, bem como as recomendações do Ministério da Saúde e Governo do Estado, que serão informadas pela Prefeitura.

Art. 3º - os serviços da Prefeitura retornam a sua normalidade, exceto os ligados à educação e algumas atividades de atendimento à saúde, devido à dependência de outras repartições fora do município e por orientação de órgãos superiores, devendo mesmo assim, ser observadas as normas de prevenção principalmente a aglomeração de pessoas.

Art. 4º - As pessoas que pertencem aos grupos de risco, deverão ficar atentas e evitar aglomerações, ficando na medida do possível em suas casas, saindo de suas residências somente em caso de extrema necessidade.

Art. 5º - O Município deverá informar à população através de áudios e serviço de som, e demais meios de comunicação, elaboração de informativos impressos, visando o controle e acompanhamento sobre a situação.

Rosário da Limeira – MG, 27 de março de 2020.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Presidente do Comitê